



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 52, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC

EDITAL Nº 52/2026

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino – Região de São Roque, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e em observância à Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC), no âmbito desta Unidade Regional de Ensino.

I – DA VAGA E DA PASTA DE ATUAÇÃO

1.1. A vaga destina-se à composição da Equipe de Especialistas em Currículo da Unidade Regional de Ensino – Região de São Roque, assim distribuídas:

· 01 (uma) vaga – Professor Especialista em Currículo – Desenvolvimento Curricular, sendo:

o 01 vaga na Área de Linguagens

II – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

2.1. Poderão inscrever-se docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade da rede estadual de ensino que atendam integralmente aos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022, atualizada, e que, cumulativamente:

I – possuam Licenciatura Plena, em Arte, Educação Física ou Língua Inglesa, conforme a vaga pretendida para PEC/DC;

II – comprovem mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício em docência na rede estadual de ensino;

III – apresentem experiência e domínio teórico-prático em processos de formação continuada de professores, acompanhamento pedagógico e análise de práticas de sala de aula;

IV – demonstrem habilidade para atuação colaborativa e articulada com o Coordenador de Equipe Curricular, Supervisores de Ensino, gestores escolares e demais integrantes da SEDUC;

V – possuam disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo deslocamentos para visitas técnicas, reuniões pedagógicas, formações presenciais ou remotas e demais atividades inerentes à função.

III – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Professor Especialista em Currículo – Desenvolvimento Curricular

São atribuições do Professor Especialista em Currículo da pasta Desenvolvimento Curricular:

I – apoiar as unidades escolares na implementação, consolidação e aprofundamento do Currículo Paulista e das orientações curriculares da SEDUC;

II – orientar docentes quanto ao uso pedagógico dos materiais curriculares, sequências didáticas, objetos de conhecimento, habilidades e expectativas de aprendizagem;

III – acompanhar e apoiar processos de planejamento, replanejamento e alinhamento curricular nas unidades escolares;

IV – identificar fragilidades no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, propondo ações formativas e pedagógicas em parceria com os Professores Especialistas da pasta Qualidade da Aula;

V – contribuir para o desenvolvimento de ações formativas voltadas ao fortalecimento do ensino de Arte, Educação Física e Língua Inglesa, considerando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;

VI - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação

VII – colaborar na elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de ação da Equipe de Especialistas em Currículo desta Unidade Regional de Ensino.

IV – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. A jornada de trabalho do Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação às atividades da função, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 01/2026.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/10/2026 à 20/10/2026, por meio eletrônico, conforme orientações a serem divulgadas pela Unidade Regional de Ensino – Região de São Roque.

5.2. Inscrição: de 08/10/2026 à 20/10/2026

5.3. As inscrições serão realizadas, através do link: <https://forms.gle/vwruZE6fgRbmozCb9>

5.4. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em 21/10/2026 até às 16h00 no site da Unidade Regional de Ensino de São Roque <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

5.6. Entrevista: a ser agendada pela Unidade Regional de Ensino de São Roque. O candidato deverá colocar no ato da inscrição e-mails e telefones válidos.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

I – cópia do RG e CPF;

II – cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena;

III – documento comprobatório do tempo de experiência docente;

IV – currículo atualizado;

V – Projeto de Trabalho, alinhado ao Plano Estratégico da Unidade Regional de Ensino e às diretrizes da SEDUC.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO – NÍVEL UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Chefe de Departamento e compreenderá:

I – análise do currículo acadêmico e profissional;

II – análise do Projeto de Trabalho;

III – entrevista individual, com foco na avaliação técnica, pedagógica e formativa do candidato, considerando as especificidades da pasta pretendida;

7.2. Serão considerados, prioritariamente:

I – experiência em acompanhamento pedagógico, formação docente e atuação em Equipe de Especialistas em Currículo;

II – participação em cursos e formações promovidos pela EFAPE/SEDUC nos últimos 05 (cinco)

III – clareza conceitual, domínio didático-pedagógico e alinhamento às diretrizes curriculares da SEDUC.

I – SELEÇÃO – NÍVEL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

8.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

8.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

8.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.

8.3. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

8.4. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento.

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento.

II - DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>

9.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Professor Especialista em Currículo serão inseridos no Banco de Talentos.

9.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Professor Especialista em Currículo.

III – DA DESIGNAÇÃO

10.1. A designação do candidato selecionado dar-se-á por Portaria do Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino.

10.2. A designação estará condicionada à existência de substituto para assumir as aulas do docente designado, quando aplicável.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

11.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

11.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

11.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

11.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

11.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação